



ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAÚDE – APES

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2023

TRANSFEREGOV Nº 034916/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EDUCA ARBO

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 A 27/12/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/12/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: apes.associacaodepesquisa@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Eduardo Andrade de Oliva

E-MAIL: apes.associacaodepesquisa@gmail.com

Telefone: 71 98153-6061

1 – PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAÚDE – APES, fundada em 2019, é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão de Loreto, nº 59, 2º andar, Graça, CEP: 40.150-270, Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 33.438.133/0001-01. O objetivo do Projeto Educa Arbo é promover educação em saúde para o controle efetivo das arboviroses urbanas, através de visitas domiciliares em complementação as ações de controle das arboviroses municipal, visando reduzir a incidência e o impacto dessas doenças na população.

Cria-se a Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 – modalidade: menor preço unitário, da emenda parlamentar no âmbito do convênio TRANSFEREGOV 034916/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria inteministeral nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais para atuarem na **Implementação e desenvolvimento do Projeto Educa Arbo** no município de Salvador-Bahia, em cumprimento as metas do TRANSFEREGOV 034916/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho, atendendo as especificações abaixo discriminadas:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	QTD	PERÍODO	QUALIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR GERAL	01	12 meses	Nível superior	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	40 horas semanais
DIRETOR DE OPERAÇÕES	02	12 meses	Nível superior	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	40 horas semanais
CHEFE DE EQUIPE	04	12 meses	Nível Superior	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	40 horas semanais
ORIENTADORES RESIDENCIAIS	40	12 meses	Ensino fundamental completo	R\$ 800,00	R\$ 352.000,00	20 horas semanais
OPERADOR DE PLATAFORMA TRANSFEREGOV / INVESTSUS	01	11 meses	Nível Superior	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	40 horas semanal
CONTADOR	01	12 meses	Nível Superior	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	40 horas semanal
OPERADOR DE REDES SOCIAIS	01	12 meses	Nível Médio	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	30 horas semanal
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CONTROLE VETORIAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	12 meses	Nível Superior	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	40 horas semanal



3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do convênio TRANSFEREGOV 034916/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação de Pesquisa e Ensino em Saúde – APES, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4 - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 - Coordenador geral do projeto - Nível superior
- 4.2 – Diretor de operações – Nível Médio
- 4.3 – Chefe de equipe – Nível Médio
- 4.4 – Orientadores residenciais – Nível fundamental
- 4.5 – Operador de plataforma transferegov/investsus – Nível Médio
- 4.6 – Contador – Nível Superior
- 4.7 – Operador de redes sociais – Nível médio
- 4.8 – Responsável técnico de controle vetorial e vigilância epidemiológica – Nível superior

5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 – Para os cargos de nível superior, será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização: 10 pontos;
 - Experiência profissional no período superior a 1 ano em projetos sociais: 5 pontos;
 - Cursos complementares com carga horária mínima de 05h em projetos sociais: 5 pontos;
 - Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 5 pontos;
- pontos;

5.2. Para o cargo de nível médio será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional em projetos sociais: 10 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 10 pontos.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar de acordo a carga horária semanal pré-estabelecida nas atividades definidas no convênio TRANSFEREGOV 034916/2023, sendo que sua contratação é pessoa jurídica via MEI.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – O currículo do profissional interessado e o CNPJ deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: apes.associacaopesquisa@gmail.com

7.3 – Os currículos recebidos até o dia 27/12/2023 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 28/12/2023, através de publicação no site da entidade (www.apesbahia.com.br).

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.



8 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do convênio TRANSFEREGOV 034916/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação de Pesquisa e Ensino em Saúde – APES, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do **Projeto Educa Arbo** conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a **Associação de Pesquisa e Ensino em Saúde – APES**.

SALVADOR 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Eduardo Andrade de Oliva
Presidente